



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005.1-PPMI-TP ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO 005/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do **TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005.1/2021-PMI-TP, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005.2021/PMI-TP.**

OBJETO:

ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005.1/2021-PMI-TP, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005.2021/PMI-TP, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA QUARESMA SILVA”.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prazo da Vigência e Execução da Obra tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme ofício Nº 194/2023/SEMED, do dia 04/04/2023 da Secretaria Municipal de Educação, parecer do fiscal do contrato, justificativa da engenheira e solicitação apresentada pela empresa contratada e despacho do gabinete do prefeito encaminhados a esta CPL no dia 06/04/2023 a solicitação do Aditivo de prazo da vigência e execução da obra do contrato nº 005.1/2021-PMI-TP, o qual se justifica tal pedido do aditivo:

- Atraso na entrega das telhas Termoacústica, impossibilitando o andamento de serviços que dependem da instalação das telhas.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência em 05(cinco) meses e a execução da obra por mais 04 (quatro) meses.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo de prazo de vigência e execução da obra e a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 10 de abril de 2023.

Nahara Santana F. da Silva

Nahara Santana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

1º MEMBRO CPL

José Flavio Moraes Carvalho

José Flavio Moraes Carvalho

2º MEMBRO CPL